

Lei n.º 327

(Concede isenção de impostos e taxas)

A Câmara Municipal de Ilhéus,
por seus representantes decreta e eu, Prefeito Mu-
nicipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - É isento de impostos e taxas
municipais o imóvel pertencente a D. Maria das
Dóres Carlos, mãe de empregado desta Prefeitura,
falecido.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Ilhéus, 17 de agosto de 1960

a) Dr. José Olímpio Dias

Prefeito Municipal

Lilvia Rocha Moniz

Secretária

Registrada e publicada na Secretaria
desta Prefeitura, em 17 de agosto de 1960.

Lilvia Rocha Moniz

Secretária